



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 966 — Fone (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

"LEI MUNICIPAL Nº 1018 DE 20 DE AMIO DE 1.992"

" SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a câmara de vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por conta do excesso de arrecadação verificado no período de Janeiro a Abril do corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

### CÂMARA DE VEREADORES

3.1.1.1./01- Pessoal Civil.....Cr\$10.000.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1/08Pessoal Civil.....Cr\$10.500.000,00

3.1.2.0./ 09Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2./ 11Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.1.1.13-Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0.15-Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2.17 Outros Serv. encargos.....Cr\$10.000.000,00

3.1.9.1.18-Sentenças judiciais.....Cr\$ 500.000,00

3.2.3.3.19-Contribuições correntes.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.1.20-Inativos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.4.2.21-Pensionistas.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3.22-Salário Família.....Cr\$ 1.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Brasil do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 88380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

## SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

3.1.1.1.26-Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0.27-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.29-Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.35Pessoal Civil.....Cr\$15.000.000,00

3.1.2.0.37Material de Consumo.....Cr\$15.000.000,00

3.1.3.2.39Outros Serv. encargos.....Cr\$15.000.000,00

3.2.3.1.40Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

3.2.5.3.42 Salário Família.....Cr\$ 1.000.000,00

## SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1.47- Pessoal Civil.....Cr\$10.000.000,00

3.1.3.2.50- Outros Serviços e encargos..... Cr\$10.000,000,00

## SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.1.1.1.55- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0.56-Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2.58-Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 1.500.000,00

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV URBANOS

3.1.1.1.60-Pessoal Civil.....Cr\$28.000.000,00

3.1.2.0.61-Material de Consumo.....Cr\$20.000.000,00

3.1.3.1.62-Remuneração serv. pessoais.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2.63-Outros serv. encargos.....Cr\$15.000.000,00

4.1.1.0.66-Obras e Instalações.....Cr\$20.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 221.000.000,00


Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de monte Castelo SC, 20 de Maio de 1.992.

  
WALDEMIRO HELLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada nesta secretaria de administração e planejamento na data supra.

  
cidemar José ratochinski